

LEI MUNICIPAL Nº. 955/96

Súmula: Dispõe sobre a alteração no Numero de vagas no Quadro de Cargos De Empregos Públicos – Lei Municipal Nº. 911/95, reajusta salários dos Servidores Públicos Municipais e da outras providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o numero de vagas, constante da Lei Municipal nº.911/95 – Quadro de Cargos de Empregos Públicos, dos Cargos a seguir:

G.O. Semiprofissional:

DENOMINAÇÃO	CBO	Nº. DE VAGAS EXISTENTES	Nº. DE VAGAS PROPOSTAS
Assistente Administrativo	3.11.25	08	12

G.O. Administrativo:

DENOMINAÇÃO	CBO	Nº. DE VAGAS EXISTENTES	Nº. DE VAGAS PROPOSTAS
Auxiliar de Saneamento	0,33.70	03	06
Telefonista PABX	3.80.90	02	06

G.O. Serviços Gerais:

DENOMINAÇÃO	CBO	Nº. DE VAGAS EXISTENTES	Nº. DE VAGAS PROPOSTAS
Agente de Saude	0.72.90	25	35
Gari	5.52.50	20	30
Motorista	9.85.10	36	50
Servente de Serviços Gerais	5.25.90	70	85
Barqueiro	9.81.50	04	06
Zelador	5.51.20	15	60

Art. 2º - Fica concedido Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais, tomando-se como base os valores pagos no mês de março/96, na seguinte forma:

- Anexo II – Cargos em Provimento de Comissão: 7,5 % (sete vírgula cinco por cento);
- Anexo III – Cargos em comissão: 7,5 % (sete vírgula cinco por cento);

- Anexo IV – Gratificação de Função: 7,5 % (sete vírgula cinco por cento);

- Anexo V – Tabela de Funções, Empregos e Salários: 7,5 % (sete vírgula cinco por cento).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná,
aos 10 dias do mês de maio de 1996.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Diário Oficial, no dia 21 de maio de 1996.